



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 034/2002

Cria disciplina para o Curso de Administração.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007639/2002-58 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar disciplina para o Curso de Administração, em opção em Administração de Empresas ou em Administração Pública, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Sistemas de Informação Gerencial	Dep. de Ciências Administrativas	04	Teoria Geral da Administração I (CAD018) Introdução à Computação (DCC016)	Eletivo

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de agosto de 2002.

Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Edson Vieira da Fonseca Faria
Pró-Reitor de Graduação